

INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA (ANEXO E DA RES CVM 80)

Em conformidade com o artigo 33, XXXI da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022, os Administradores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece vêm a público informar que foi deliberado o aumento do capital social da Companhia em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social:

Caso todas as ações sejam subscritas, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 156.116.018,34 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e dezesseis mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos), dos quais R\$ 139.180.651,79 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) serão provenientes de aportes do acionista Estado do Ceará, passando o capital social de R\$ 2.913.810.434,17 (dois bilhões, novecentos e treze milhões oitocentos e dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) passaria a ser de R\$ 3.069.926.452,51 (três bilhões, sessenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações:

O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição particular de novas ações a serem emitidas pela Companhia.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

A proposta de aumento tem por objetivo reforçar a estrutura de caixa da Companhia, desta vez vinculado como contrapartida à desembolso de valores de empréstimos realizados pelo seu acionista controlador junto ao BNDES e ao BIRD, dado o grande volume de recursos necessários para cumprir com as metas de investimento para atingir universalização do abastecimento de água potável e esgoto, na sua área de atendimento, até 2033, nos termos do Novo Marco do Saneamento Básico.

4. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável:

Parecer do Conselho Fiscal que aprovou o aumento de capital em anexo.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

a. Descrever a destinação dos recursos:

Os recursos serão destinados para reforçar o caixa da Companhia com vistas a fazer frente aos investimentos necessários para universalização do abastecimento de água e esgoto contidos no Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº14.026/2020).

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

- 2.233.377 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), das quais 1.991.234 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro) ações serão

subscritas pelo acionista majoritário Estado do Ceará; e 242.143 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três) ações a serem subscritas pelos demais acionistas na proporção de seu capital social; e

- 681 (seiscentas e oitenta e uma) ações preferenciais, sem valor nominal, com preço de R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), das quais 475 (quatrocentas e setenta e cinco) ações serão subscritas pelo acionista majoritário Estado do Ceará; e 206 (duzentas e seis) ações a serem subscritas pelos demais acionistas na proporção de seu capital social.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídas às ações a serem emitidas:

As ações ordinárias decorrentes dessa capitalização farão jus a dividendos integrais e direito de voto nas assembleias gerais de acionistas da Companhia.

As ações preferenciais, ao seu turno, não dão direito a voto nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, porém possuem os benefícios listados nos §2º e 3º do Artigo 4º do Estatuto Social, quais sejam: (i) prioridade na distribuição de dividendos; prioridade no reembolso de capital, no caso de dissolução da Companhia; (iii) direito à participação proporcional nas bonificações decorrentes de incorporação de reservas ou lucros; (iv) participação nos aumentos de capital, em igualdade de condições com os demais acionistas, e na capitalização de todas as reservas; e (v) dividendo aumentado de 10% (dez por cento) sobre o valor pago para os detentores de ações ordinárias.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular:

A subscrição será particular entre os acionistas da Companhia.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Não haverá subscrição por partes relacionadas.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública:

O preço de emissão das ações, sejam ordinárias ou preferenciais, R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Considerando que os atuais acionistas terão direito de preferência nos termos o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei Federal nº 6.404/76, não haverá diluição de acionistas que subscreverem as ações emitidas.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

Uma vez que a Companhia não negocia suas ações em bolsa de valores, o método do valor patrimonial da ação previsto no Artigo 170, §1, II da Lei Federal nº 6.404/76, é o mais adequado para definir o preço de emissão das ações a serem emitidas.

Desta forma, o preço de emissão das ações se constitui na divisão do valor do patrimônio líquido da Companhia apurado no 2º Trimestre de 2025, conforme Demonstrações Financeiras auditadas e arquivadas junto à CVM, excluídos aos valores de AFAC realizados até aquela data e agora capitalizados, pela quantidade de ações emitidas até o presente momento.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável. O preço não foi fixado com ágio ou deságio.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável. Não foram realizados estudos, tendo o método de fixação do preço sido devidamente explicado no item *i* acima.

l. REVOGADO.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

As ações emitidas por força de deliberação de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 2023 tiveram o preço de emissão fixado em R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos). As ações emitidas por força de deliberação do Conselho de Administração em 17 de setembro de 2024 tiveram preço de emissão fixado em R\$ 16,36 (dezesesseis reais e trinta e seis centavos). As ações emitidas por força de deliberação do Conselho de Administração em 13 de novembro de 2024 tiveram preço de emissão fixado em R\$ 16,36 (dezesesseis reais e trinta e seis centavos). As ações emitidas por força de deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28 de abril de 2025 tiveram preço de emissão fixado em R\$ 17,36 (dezesete reais e trinta e seis centavos). As ações emitidas por força de deliberação do Conselho de Administração em 04 de junho de 2025 tiveram preço de emissão fixado em R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos). Não foram feitas outras emissões de ações nos últimos 3 (três) anos.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição esperado para os acionistas que não subscreverem as novas ações é de 0,42150511%

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

As ações deverão ser subscritas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da realização da Reunião do Conselho de Administração que deliberar pela sua emissão, devendo a integralização ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2025, preferencialmente pela utilização de créditos dos acionistas junto à Companhia.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Conforme determina o artigo 171 da Lei Federal nº 6.404/76, será aberto um prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas exerçam seu direito de preferência de subscrição das ações na proporção de suas participações no capital social da Companhia.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Caso haja sobras, não havendo indicação de pedido de sobras por parte dos acionistas nos boletins de subscrição as ações não subscritas serão canceladas pela Companhia.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso a subscrição seja parcial, o aumento de capital poderá ser homologado parcialmente, cancelando-se as ações não subscritas.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:

i. Apresentar descrição completa dos bens:

Não aplicável. O aumento de capital social não será realizado com bens.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social:

Não aplicável. O aumento de capital social não será realizado com bens.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável. O aumento de capital social não será realizado com bens.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

c. Em caso de distribuição de novas ações:

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não aplicável. Não haverá capitalização de lucros ou reservas.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Todas as informações aplicáveis estão apresentadas no item 5 acima.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Não aplicável. O aumento de capital social não será feito por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida conversíveis em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

ii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável. O aumento de capital social não será feito por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida conversíveis em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

8. REVOGADO.